

**Lei Municipal nº 2.534, de 10 de setembro de 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.003	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0200	Qualidade de Vida	
27.812.0200.2157	34º Jogos Regionais de Seleções Estudantis	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.008	CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	
04	Administração	
04.124	Controle Interno	
04.124.0700	Qualidade do Serviço	
04.124.0700.1059	Aquisição de Veículo	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 10 de setembro de 2015

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município